



# Município de Dois Vizinhos



- 1 -

## ATESTADO

Eu, Claudinei Schreiber, pregoeiro deste município de Dois Vizinhos, atesto para os devidos fins, que a documentação do processo licitatório denominado Pregão Eletrônico nº 100/2020, referente a habilitação da(s) empresa(s), a Ata da Sessão de Abertura, Mapa da Licitação e o Resultado por Fornecedor, bem como os eventuais pedidos de recursos e suas contrarrazões, estarão disponíveis nos endereços: <http://comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/livre/pregao/ata0.asp>  
<https://doisvizinhos.pr.gov.br/licitacoes?tipoanexo=&ano=2020&modalidade=7&chave=100>

Na opção <http://comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/livre/pregao/ata0.asp> é necessário digitar o código UASG “987541” e posterior o número do edital seguido do exercício “1002020”

No site do Município basta acessar o link e o processo estará na íntegra:

<https://doisvizinhos.pr.gov.br/licitacoes?tipoanexo=&ano=2020&modalidade=7&chave=100>

## Ata da Realização do Pregão Eletrônico Nº 100/2020 - Município de Dois Vizinhos

Às 15:00 horas do dia 10 de agosto de 2020, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, em atendimento as disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 100/2020. Objeto: Registro de preços, objetivando a futura e eventual aquisição de baterias para manutenção elétrica de veículos tipo automóvel, vans, ônibus, microônibus, caminhões e máquinas da frota municipal – Exclusiva para a participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento as disposições contidas no edital, divulgando as



# Município de Dois Vizinhos

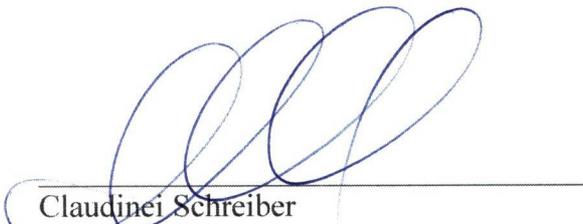
- 2 -



propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados. Encerada a disputa e verificados os documentos foi declarada vencedora do certame a empresa conforme segue:

JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA-ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	BATERIAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS/MAQUINAS MULTIMARCAS A BASE DE TROCA, COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. OBS.: DEVE-SE CONSIDERAR E INCLUIR NO PREÇO FINAL DE VENDA AS DESPEZAS DE DESLOCAMENTO E MÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DO PRODUTO.	KONDOR	UN	1,00	17.100,00	17.100,00
TOTAL							17.100,00

A empresa FIORETIN CASA DAS BATERIAS - EIRELI foi inabilitada por não apresentar nenhum documento no processo, não houve apresnetação de intenção de recursos, desta forma o pregoeiro adjudicou o certame e encaminhou para posterior homologação..

  
Claudinei Schreiber  
Pregoeiro

Dois Vizinhos, 10 de agosto de 2020.



## **PARECER JURÍDICO:**

Parecer Jurídico Final acerca do Pregão Eletrônico nº 100.2020, tipo MENOR PREÇO POR LOTE/ITEM/MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE, para Registro de preços, objetivando a futura e eventual aquisição de baterias para manutenção elétrica de veículos tipo automóvel, vans, ônibus, microônibus, caminhões e máquinas da frota municipal - Exclusiva para a participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

O valor máximo estimado para a licitação era de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), composto por um lote.

O item foi adjudicado por R\$ 17.100,00

O resultado do certame, está contido nas atas constantes no processo bem como no atestado emitido pelo pregoeiro, disponíveis em <https://www.comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/livre/pregao/ata0.asp> sendo necessário digitar o código UASG"987541" e posterior o número do edital seguido do exercício"1002020" e <http://doisvizinhos.pr.gov.br/licitacoes?tipoanexo=&ano=2020&modalidade=7&chave=100>.

Lá também se encontram toda a documentação referente a habilitação das empresas, ata as sessão de abertura, mapa da licitação, bem como eventuais recursos, suas contrarrazões, e decisão final.

### **I -Da Análise Jurídica**

Foi submetido o presente para parecer final.

Frisa-se que o exame desta Procuradoria se dá nos termos da Lei, subtraindo-se análises que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, situações presenciais que não estejam consignadas em ata, e considerando a delimitação legal de atribuições de cargo, com teor elucidativo não vinculativo da Autoridade Competente.

Sublinhe-se que a presente apreciação restringe-se exclusivamente ao atendimento das exigências legais do Processo Licitatório em tela.

### **II – Do Direito:**



# Município de Dois Vizinhos



Parecer jurídico Final sobre o Pregão Eletrônico 100.2020

O artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal prevê que:

*XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.*

O artigo 3º, da Lei nº 8.666/93 estabelece:

*Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.*

Por sua vez, o Decreto nº 16.375/2020 estabelece normas e procedimentos para a realização de licitações na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia bem como dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica no âmbito da administração pública municipal.

### III – Conclusão

Compulsando-se aos autos do certame licitatório tem-se que foram respeitados o artigo 37, da Constituição Federal, bem como os dispositivos contidos nas Leis nº 10.520/2002, 8.666/93, LC 123/2006, e 147/2014, Lei Municipal nº 1994/2015, e Decreto Municipal nº 16.375/2020 opinando-se pela regularidade do Procedimento Licitatório.

Esclarece também que não houve participação desta procuradora no certame, devendo direcionar os esclarecimentos fáticos ao Pregoeiro e à Comissão de Licitação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Dois Vizinhos-Pr, 10 de agosto de 2020.

Kelin Ghizzi

**Advogada Municipal OAB/PR nº. 41.860**



# Município de Dois Vizinhos



## SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Ao: **Sr. Prefeito Raul Camilo Isotton**

Parecer nº: **210/2020**

Processo Licitatório nº: **100/2020**

Modalidade: **Pregão Eletrônico**

**Objeto: Registro de Preços objetivando a futura e eventual aquisição de baterias para manutenção elétrica de veículo tipo automóvel, vans, ônibus, micro-ônibus, caminhões e máquinas da frota municipal – exclusivo para microempresa e empresa de pequeno porte.**

**Parecer:** O Edital atende às normas e condições estabelecidas na Legislação Vigente, em especial à Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e Lei Municipal nº 1994/2015, Decretos Municipais nºs 12070/2015 e 16375/2020, e demais legislações aplicáveis.

No processo licitatório constam 74 páginas, as quais foram paginadas por servidores designados pela Portaria nº 043/2019.

Foi aprovado conforme Parecer Jurídico no dia 22 de julho de 2020 (fls. 51 a 59), anexo ao processo.

O aviso de licitação foi publicado no dia 23 de julho de 2020 no Jornal de Beltrão, no DIOEMS, no Diário Oficial do Paraná e Diário Oficial da União.

O aviso de licitação foi afixado no mural de avisos da Prefeitura e a licitação foi divulgada no mural de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no dia 23 de julho de 2020.

Nenhuma proponente confirmou a retirada do edital.

A Equipe Técnica responsável pelos Pregões, designada pela Portaria nº 002/2020, reuniu-se no dia 05/08/2020, às 09h12m, para realização da sessão pública de licitação do Pregão Eletrônico nº 100/2020.

A empresa **Fiorentin Casa das Baterias Eireli** foi inabilitada por não apresentar nenhum documento ao processo.

Encerrada a etapa da aceitabilidade das propostas detentoras dos maiores descontos e verificação do atendimento das condições de habilitação, a Equipe Técnica responsável pelos Pregões, após a análise e julgamento, adjudicou o objeto a proponente vencedora conforme segue:

Fornecedor	Item	Valor Total
<b>Jusfrio Comércio de Peças e Transportes Ltda. - ME</b>	<b>01</b>	<b>17.100,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ 76.205.640/0001-08

Av. Rio Grande do Sul, 130 – Fone (46) 3536 8800 – CEP 85.660-000 – Dois Vizinhos - PR

X



# Município de Dois Vizinhos



Totalizando a licitação em **R\$ 17.100,00** (dezesete mil e cem reais), conforme Termo de Adjucação do preção eletrônico nº 100/2020 de 10 de agosto de 2020.

O Pregoeiro atestou para os devidos fins que a documentação do processo licitatório referente à habilitação das proponentes, ata da sessão de abertura, mapa da licitação e o resultado por fornecedor, bem como eventuais pedidos de recursos e suas contrarrazões estarão disponíveis no comprasnet e site do Município (fls. 71 a 72).

A Advogada do Município emitiu parecer opinando pela homologação do procedimento licitatório, sendo que foi respeitado o artigo 37 da Constituição Federal, bem como os dispositivos contidos nas Leis 10.520/2002 e 8.666/93, LC 123/2006, 147/2014, Lei Municipal nº 1994/2015, Decretos Municipais nºs 12070/2015 e 16375/2020, no dia 10 de agosto de 2020.

Constata-se que a Administração e a Equipe Técnica cumpriram todas as etapas exigidas no edital e legislação vigente. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Ressalte-se que o Sistema de Controle Interno não participa da sessão da abertura, habilitação e julgamento do certame licitatório, como também não compete a este nenhuma consideração quanto à discricionariedade da Administração Pública, sendo que o processo é encaminhado ao Controle Interno somente após o julgamento pela Comissão de Licitação e que atesta a lisura da licitação quanto a sua fase processual e com base no relato constante na ata de abertura do certame.

Houve um desconto de 14,50% (quatorze vírgula cinquenta por cento) do valor máximo estimado para a licitação no edital.

É o parecer.

S.C.I., em Dois Vizinhos, 11 de agosto de 2020.

  
**Adriana Nicaretta Nunes**  
**Sistema de Controle Interno**  
**Decreto nº 13572/2017**

  
**Jaqueline Martinez de Oliva**  
**Sistema de Controle Interno Adjunto**  
**Decreto nº 13581/2017**



# Município de Dois Vizinhos



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2020.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS TIPO AUTOMÓVEL, VANS, ÔNIBUS, MICROÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL – EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 100/2020 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: **JUSFRIO COMÉRCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA. - ME**, CNPJ nº 16.675.651/0001-11, com o valor total de R\$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 11 de agosto de 2020.

**Raul Camilo Isotton**  
**Prefeito**

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos  
Publicado no Jornal de Beltrão  
em, 12/08/2020  
Página 17 Edição 7012

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos  
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do  
Sudoeste do Paraná - DIOEMS  
Em 12/08/2020  
Página 25

Vol. 2172

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

### ERRATA

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Errata referente ao Decreto n.º 16498/2020, publicado Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná (edição n.º 2169, página 38) e publicado no Jornal de Beltrão (edição n.º 7009, página 09) em 07 de agosto de 2020, em virtude de erro material, sendo que, Onde se lê: Pós Graduação "Lato Sensu" em Neuropsicopedagogia. Leia-se: Pós Graduação "Lato Sensu" em Neuropsicopedagogia. Dois Vizinhos, 11 de agosto de 2020. Raul Camilo Isotton - Prefeito

### DECRETO Nº 16516/2020

Concede Licença por morte em pessoa da família à servidora Marlei Marcon. Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### DECRETA:

Art. 1º CONCEDE Licença por Morte em Pessoa da Família (cônjuge) à servidora MARLEI MARCON, matrícula funcional nº 13332-1, portadora da Cédula de Identidade n.º 2.161.848/PR e do CPF/MF n.º 368.971.839-20, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada junto à Secretaria de Saúde, no período de 05 a 12 de agosto de 2020, com base no artigo 152, Inciso II da Lei 577/93 e suas alterações. Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05 de agosto de 2020.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

### DECRETO Nº 16517/2020

Anula a licitação na modalidade de Concorrência, procedimento n.º 007/2020.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74 da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos e no contido no art. 49 da Lei 8.666/93 e,

Considerando que, embora o certame tenha respeitado o prazo mínimo de 30 dias da publicação até o recebimento de propostas, deixou de observar que a Comissão de Licitação iniciou a contagem do prazo para fixação da data de recebimento das propostas em um sábado, sendo que o correto seria iniciar a contagem na segunda-feira (primeiro dia útil seguinte ao da publicação), nos termos do parágrafo único do art. 110 da Lei n.º 8666/93; e

Considerando a possibilidade de revogação ou anulação dos atos administrativos, conforme Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – STF.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica anulada a licitação na modalidade de Concorrência, procedimento n.º 007/2020 e todos os atos administrativos decorrentes desta, em razão do motivo já mencionado, que prejudicam a legalidade do certame.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05 de junho de 2020.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

### ALTERAÇÃO DE EDITAL–REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2020

Objeto: Registro de Preços objetivando a futura e eventual aquisição de equipamentos médicos hospitalares para utilização da Secretaria Municipal de Saúde com oriundos do Ministério da Saúde.

1. Fica suprimido a exigência da apresentação do documento solicitado no item 14.6.4. Qualificação técnica letra b) do edital.

2. A nova data para abertura da licitação fica marcado para o dia 25 de agosto de 2020 as 13 horas e 30 minutos.

3. Permanecem inalteradas as demais disposições do edital.

Dois Vizinhos, 10 de agosto de 2020.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo: n.º 035/2020; Objeto: Extração de Cascalho na Comunidade de Santa Cruz, no lote rural n.º 21-A, da Gleba n.º 93-FB no Município de Dois Vizinhos–PR; CONTRATADOS: SR. Tarcísio Meurer, inscrito no CPF sob o n.º 137.629.319-68 e do RG n.º 1.198.233; SRA. Maria Meurer, inscrita no CPF sob o n.º 303.798.579-87 e do RG n.º 1.168.563; CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos–Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93; VIGÊNCIA: até dezembro de 2020; VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); RECONHECIMENTO e RATIFICAÇÃO: 10 de agosto de 2020.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO–PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2020.

OBJETO: Registro de Preços, objetivando a futura e eventual aquisição de baterias para manutenção elétrica de veículos tipo automóvel, vans, ônibus, microônibus, caminhões e máquinas da Frota Municipal – exclusiva para a participação de microempresa e empresa de pequeno porte.

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico n.º 100/2020 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: JUSFRIO COMÉRCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA.–ME, CNPJ n.º 16.675.651/0001-11, com o valor total de R\$ 17.100,00 (dezesete mil e cem reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração. Dois Vizinhos, 11 de agosto de 2020.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

### Extrato para fins de publicação de Contratos

#### Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 127/2020

Ata de Registro de Preços	234/2020, Pregão Eletrônico nº 092/2020.
Empresa	Rosairen Fabricação de Tintas e Químicos Em Geral LTDA – EPP–CNPJ nº 24.531.333/0001-05.

Ata de Registro de Preços	235/2020, Pregão Eletrônico nº 092/2020.
Empresa	Via Paraná Indústria e Comércio de Tintas EIRELI – EPP–CNPJ nº 34.216.708/0001-04.

Ata de Registro de Preços	236/2020, Pregão Eletrônico nº 102/2020.
Empresa	Galaxy Brindes e Serviços EIRELI – ME–CNPJ nº 26.824.426/0001-53.

Dois Vizinhos, 11 de agosto de 2020.

Raul Camilo Isotton - Prefeito



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
DOIS VIZINHOS- PR

### Partilha de Recursos do FIA 2020

#### Homologação dos Projetos Protocolados

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Dois Vizinhos PR, Karina da Costa Filipiak, no uso de suas atribuições legais, torna público a homologação dos projetos protocolados referente ao Edital 01/2020 de chamamento público de projetos para liberação de recursos.

Homologação dos Projetos protocolados para análise, avaliação e pontuação a ser realizada pela Comissão de Seleção da Partilha de Recursos do FIA:

- 1- Entidade Guarda Mirim
- 2- SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial.

A homologação dos projetos protocolados não garante a aprovação automática dos recursos do FIA. A homologação do projeto habilita a Entidade a participar do Edital 01/2020 de chamamento público de projetos para liberação de recursos.

PUBLIQUE-SE

Dois Vizinhos PR, 10 de agosto de 2020.

Karina da Costa Filipiak  
Presidente do CMDCA  
Dois Vizinhos

Rua Castro Alves 319 Centro Dois Vizinhos - PR - Telefone: (41) 3536-5852



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FICHA CADASTRAL MEDICAMENTOS RETINÓIDES SOLICITAÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO DE RETINÓIDES

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS ALTERAÇÃO DE EDITAL - REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2020

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Processo nº 035/2020, Objeto: Extração de Cascalho na Comunidade de Santa Cruz, no lote rural nº 21-A, da Gleba nº 93-FB no Município de Dois Vizinhos - PR.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2020 Objeto: Registro de Preços, objetivando a futura e eventual aquisição de baterias para manutenção elétrica de veículos tipo autônomo, vans, ônibus, microônibus, caminhões e máquinas da Frota Municipal - exclusiva para a participação de microempresa e empresa de pequeno porte.

ERRATA A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Errata referente ao Decreto nº 16498/2020, publicado Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná (edição nº 2169, página 38) e publicado no Jornal de Beltrão (edição nº 7009, página 09) em 07 de agosto de 2020, em virtude de erro material, sendo que:

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Extrato de publicação da Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios e Termos Aditivos nº 127/2020.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 125/2020 Decreto nº 16516/2020 - Concede Licença por morte em pessoa da família à servidora Maria Marcon - 10 de agosto de 2020.

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE CNPJ 00.333.678/0001-96 - Fone/Fax (0XX46) 3524-5335

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 030/2020 HELTON PEDRO PFEIFER, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE ARSS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e, após cumprir todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2019.

A convocação de Candidato abaixo relacionado, aprovado no PSS nº 001/2019, para que no prazo de 03 (três) dias, se apresente junto a Divisão de Recursos Humanos, da ARSS Silo a Rodovia Contorno Vitorino Traiano nº 501, Bairro Água Branca, Francisco Beltrão, Paraná, para habilitar a respectiva contratação.

Table with 3 columns: CARGO, n.º de Protocolo, Candidato

2. O candidato acima convocado deverá comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Francisco Beltrão, no prazo de 03 (três) dias, a contar da publicação deste Edital, munido dos seguintes documentos: ORIGINAL E CÓPIAS: RG, CPF, Título de Eleitor, Comprovante de Votação na última eleição, comprovante de residência, Fotografia 3X4, CTPS (Carteira de Trabalho), Certificado Militar, se do sexo masculino, Atestado Médico de Saúde Física e Mental (se requerido pelo Edital), documentos comprobatórios de escolaridade, conforme o requisito de formação específico para cada função - item 1.10 do Edital do PSS, certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de não acumulação de Cargos Públicos de acordo com a Constituição Federal 1998 Art. 37,

Certidão negativa de antecedentes criminais a ser expedida pelo Poder Judiciário, da Comarca onde residiu nos últimos 5 anos e Conta bancária, cópia da frente do cartão bancário, da qual seja titular.

O não comparecimento no prazo estipulado acarretará a perda da vaga. Francisco Beltrão, PR, 11 de agosto de 2020.

HELTON PEDRO PFEIFER PRESIDENTE RESOLUÇÃO Nº 079/2020 Data 11/08/2020

Súmula: Concede licença para Atividade Política a Servidor e dá outras providências. HELTON PEDRO PFEIFER PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE ARSS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI RESOLVE O SEGUINTE:

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições da Resolução nº 20.932 do Tribunal Superior Eleitoral.

RESOLVE: Art. 1º - Conceder Licença para Atividade Política, a partir de 14 de agosto de 2020 até 12/11/2020, para a Servidora Sra JOELINE MENGER VARELA, portadora do RG Nº: 10.458.610-4 SEESP/PR e CPF Nº 065.286.459-80, para concorrer ao cargo eletivo de Vereadora nos eleições Municipais de 2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste em 11 de agosto de 2020.

HELTON PEDRO PFEIFER PRESIDENTE CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS Enéas Marques - Paraná

RESOLUÇÃO CMAS Nº 06, DE 08 DE AGOSTO DE 2020 Dispõe sobre o Demonstrativo de prestação de contas final e aprovação do Conselho referente ao REPASSE INCENTIVO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA III.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 12.435 de 2011, Lei Municipal nº 679, de 14 de julho de 2010 e de acordo com a deliberação da reunião ordinária, de 10 de Agosto de 2020,

Considerando a Política Municipal de Assistência Social, a qual está em consonância com a Política Nacional de Assistência Social, e com os eixos de atuação do Sistema Único de Assistência Social;

Considerando a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

RESOLVE: Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo de Prestação de contas Final referente ao Repasse Incentivo à Pessoa com Deficiência III, considerando o Período de Janeiro de 2020 a Abril de 2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Enéas Marques, 11 de agosto de 2020.

ROZANGELA BAO BELLE Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 07, DE 08 DE AGOSTO DE 2020 Dispõe sobre o Demonstrativo de prestação de contas final e aprovação do Conselho referente ao REPASSE INCENTIVO ADESAO ESPONTÂNEA - DELIBERADO Nº 06/2017-CEAS

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 12.435 de 2011, Lei Municipal nº 679, de 14 de julho de 2010 e de acordo com a deliberação da reunião ordinária, de 10 de Agosto de 2020,

Considerando a Política Municipal de Assistência Social, a qual está em consonância com a Política Nacional de Assistência Social, e com os eixos de atuação do Sistema Único de Assistência Social;

Considerando a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

RESOLVE: Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo de Prestação de contas Final referente ao Repasse Incentivo ADESAO Espontâneo - Deliberação 06/2017, considerando o 2º Semestre de 2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Enéas Marques, 11 de agosto de 2020.

ROZANGELA BAO BELLE Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 08, DE 08 DE AGOSTO DE 2020 Dispõe sobre o Demonstrativo de prestação de contas final e aprovação do Conselho referente ao REPASSE INCENTIVO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA III.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 12.435 de 2011, Lei Municipal nº 679, de 14 de julho de 2010 e de acordo com a deliberação da reunião ordinária, de 10 de Agosto de 2020;

Considerando a Política Municipal de Assistência Social, a qual está em consonância com a Política Nacional de Assistência Social, e com os eixos de atuação do Sistema Único de Assistência Social;

Considerando a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

RESOLVE: Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Enfrentamento e Contingência ao Corona Vírus(COVID-19) da Assistência Social do Município de Enéas Marques/PR

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Enéas Marques, 11 de agosto de 2020.

ROZANGELA BAO BELLE Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

ORAÇÃO DA SUPPLICA DO PERPÉTUO O! Mãe do Perpétuo Socorro. Vós contáveis as dores, dificuldades da minha vida e especialmente a aflição que me traz aqui aos vossos pés. Adoro a divina vontade e beijo resignada a mão do Deus que me prova e hoje, como ontem e sempre conto em vosso infinito poder e sua infinita misericórdia.

Porém, Ele pôs em vossa criação as riquezas de sua bondade e em vossas mãos os recursos de sua onipotência. Oh! Mãe do Perpétuo Socorro, com a maior confiança venho hoje aos pés da vossa Santíssima Mãe implorar o vosso auxílio.

Não conto nos meus merecimentos e nem nas minhas obras, mas só nos méritos infinitos de Jesus e no vosso maternal e invencível amor. Oh! Mãe visse as chagas do Redentor e o seu sangue derramado sobre a cruz por nossa salvação.

Foi o vosso filho, moribundo que vos deu a vida por Mãe. Não fostes vós quem escolhesseis o nome de Mãe do Perpétuo Socorro? Por isso Mãe do Perpétuo Socorro pela dolorosa paixão e morte do vosso divino Filho pelos infindáveis sofrimentos do vosso coração de cordeiro, suplico-vos ardentemente obtinido-me do Senhor esta graça de tanto desejo, e que tanto necessito.

Sabets, o Mãe benfiteja tudo grande e o desejo de Jesus Redentor de aplicar-me todos os frutos da sua Redenção. Sabets que este laço foi posto em vossas mãos para não-lo dispensar. Obtendo-me, pois, benigníssima Mãe, do coração de Jesus a graça que vos peço humildemente nesta súplica e feliz cantarei vossa misericórdia, por toda a eternidade. Assim seja.

ORAÇÃO O! Deus misericordioso, baixai sobre os nossos palpitações o vosso olhar pleno de amor. Ajuda-me, Pai de clemência, neste grande sofrimento.

Atenda-me por intermédio da alma de Mãe Maria de Lourdes de Santa Rosa, Nossa Concepcionista, fiel servidora de Jesus Cristo, Concedi-me, a graça (...) meu Deus e em agradecimento ao vos o precioso sangue de Jesus Cristo nas intencões da Santa Igreja, do Santo Papa e de todos que se encontram em aflição.

Inmaculada Conceição, intercedei junto a Deus, para que Ele conceda a alma de Mãe Maria de Lourdes de Santa Rosa, a hora dos altares, como recompensa por ter sido mártir e por todo o bem que fez a Santa Igreja, para a Vosso Louvor e glória de Santíssima Trindade. Assim seja. Amém

Prefeitura Municipal de Veré

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO 24/2020 - MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Locação de um rolo compactador com tração no tambor para ser utilizado pelo Departamento de Obras do Município de Veré - PR.

Table with 4 columns: Item, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total

Valor total dos custos com a licitação nº 24/2020 - Pregão Presencial: R\$ 98.000,00 (Noventa e Oito Mil Reais).

Ademilso Rosin Prefeito Municipal

O Prefeito do Município de Veré, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna publico extrato do Contrato.

ESPECIE: Contrato nº 91/2020 - Dispensa nº 70/2020

OBJETO: Aquisição de adubo orgânico para fertilização de mudas de plantas.

PRAZO: 12 (doze) meses VALOR TOTAL: R\$ 5.390,00 (Cinco Mil, Trezentos e Noventa Reais)

FORMA DE PAGAMENTO: 30 DIAS ANTES DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DATA DA ASSINATURA: 11 de agosto de 2020 FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR

Ademilso Rosin Prefeito Municipal

O Prefeito do Município de Veré, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna publico extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato.

ESPECIE: Contrato nº 173/2017 - Pregão Presencial nº 79/2017

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de implantação e treinamento de software que atenda toda a Secretaria de Saúde do Município de Veré e que possua integração com os Sistemas do Ministério de Saúde.

ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 173/2017 para mais 12 (doze) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 06/06/2021 (seis dias de agosto de 2021).

DATA DA ASSINATURA: 06 de agosto de 2020 FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR

Ademilso Rosin Prefeito Municipal

O Prefeito do Município de Veré, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna publico extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato.

ESPECIE: Contrato nº 173/2017 - Pregão Presencial nº 79/2017

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de implantação e treinamento de software que atenda toda a Secretaria de Saúde do Município de Veré e que possua integração com os Sistemas do Ministério de Saúde.

ADITIVO DE PREÇOS: Contorno Demonstrativo de Preços e Parecer Jurídico em anexo, houve reajuste no preço dos serviços prestados: Item 02 - manutenção e suporte de dispositivos móveis: aumento de R\$ 39,02 (trinta e noventa e dois centavos), passando a valor mensal de R\$ 372,52 (trezentos e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos); Item 03 - manutenção e suporte do Sistema de Saúde: aumento de R\$ 67,39 (sessenta e sete reais e trinta e nove centavos), passando a valor mensal de R\$ 988,89 (novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos). O aumento leva por base o IGP/M no período de julho/2019 a junho/2020, com variação de 7,313320%.

DATA DA ASSINATURA: 11 de agosto de 2020 FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR

Ademilso Rosin Prefeito Municipal

O Prefeito do Município de Veré, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna publico extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato.

ESPECIE: Contrato nº 173/2017 - Pregão Presencial nº 79/2017

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de implantação e treinamento de software que atenda toda a Secretaria de Saúde do Município de Veré e que possua integração com os Sistemas do Ministério de Saúde.

ADITIVO DE META: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 18.736,92 (Dezoito Mil, Setecentos e Trinta e Seis Reais e Noventa e Dois Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 11 de agosto de 2020 FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR

Ademilso Rosin Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2020 - AVISO 987595 EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, uia aos interessados que fará realizar no dia 24 de agosto de 2020, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a Aquisição de equipamentos de urgência e emergência para equipar a ambulância de suporte avançado do SAMU, conforme resolução da SESA Nº 187/2017.

Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 24 de agosto de 2020, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. Edital na íntegra, à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitação e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 no site www.francobeltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 11 de agosto de 2020. NADIA D'ALLAGHO Pregoeira

ORAÇÃO A SANTO EXPEDITO Meu Santo Expedito das causas justas e urgentes; interceda por mim junto ao seu Senhor Jesus Cristo, socorre-me nesta hora de aflição e desespero. Vós que sois um Santo Guerreiro, vos que sois o Santo dos aflitos, vos que sois o Santo dos desesperados, vos que sois o Santo das causas urgentes, proteja-me, ajuda-me, dai-me forças, coragem e serenidade.

Atenda ao meu pedido, Fazei o pedido: Meu Santo Expedito! Ajuda-me a superar estas horas difíceis, proteja-me de todos que possam me prejudicar, proteja a minha família, atenda ao meu pedido com urgência. Devolva-me a paz e tranqüilidade. Meu Santo Expedito! Serei grato pelo resto de minha vida e levarei seu nome a todos que tu, Pai, tuso obrigado.

Rezar um Pai Nosso, uma Ave-Maria e fazer o sinal da cruz.

